



TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 38/2023

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra **DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR**, nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua João Alves Franco, nº 1385, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.597/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente, SR. **EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Carvalho, nº 55, bairro Campestre, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº 320.52290-8 Órgão Expedidor SSP/SP, e CPF sob o nº 260.576.788-42;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 38/2023 até a data de 31 de agosto de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula III do Termo de Fomento nº 38/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento, terá vigência de **12 (doze)** meses, contados a partir de 25 de agosto de 2025 até 25 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

DANIELE MAGNAVITA
DE
ALENCAR:0128120959
7

Assinado de forma digital
por DANIELE MAGNAVITA
DE ALENCAR:01281209597
Dados: 2025.07.31 17:08:36
-03'00'

São Gotardo/MG, 17 de julho de 2025

Daniele Magnavita de Alencar

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eduardo Sekita de Oliveira

Presidente da APAE